

MOÇÃO DE REPÚDIO À “CARTA ABERTA” à comunidade escolar, manifestando-se de forma contrária às disposições da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)

Os filiados à ANPED reunidos em Assembléia Ordinária realizada no âmbito da 37ª Reunião Nacional manifestam o repúdio ao conteúdo da “CARTA ABERTA” à comunidade escolar, em que o Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina – SINEPE/SC manifestou-se de forma contrária às disposições da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) que atribuem às escolas públicas e privadas o dever de acolher e educar pessoas com deficiência.

É importante ressaltar que a carta em questão atenta contra histórica conquista social e contraria diversos dispositivos constitucionais (arts. 1º, 5º, 6º, 205, 206, 208, 209, 214 e 227), infraconstitucionais (múltiplas normas contidas nas Leis nº 7.852/89, nº 8.069/90, nº 8078/90, nº 9.394/99 e nº 12.764/12; nos Decretos nº 2.398/99 e nº 8.368/14, dentre muitos outros), Resoluções, Pareceres e Notas Técnicas do Ministério da Educação e Cultura (destaque para a NT nº 20/2015/MEC/SECADI/DPEE, Resolução nº 04/2009, Parecer nº 171/2015/CONJUR-MEC/CGU/AGU, entre tantos outros), Tratados Internacionais (diversos, dentre os quais a Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência – Convenção da Guatemala – Decreto nº 3.955/01) e, também, o art. 24 do Decreto 6.949/09 que, cabe destacar, possui status de emenda constitucional (promulgou a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada nos termos do §3º, Art. 5º da Magna Carta da República).

Dirigido a: Sindicato das Escolas Privadas de SC



Maria Margarida Machado

Presidente da ANPED

